



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 109

21 de março de 1996.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO JULGADORA DE LICITA-
ÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que foi promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS para proceder ao julgamento das licitações de 21 de março de 1996 à 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º A Comissão Julgadora de Licitações será formada pelos servidores Suzana Rosalina Schmitz de Leon, Vilma de Fátima Walter Bortolini e Vândia Maria Marcon da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 1996.


Sebastião Emiliani
Presidente